



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.283.564/0002-69 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/1978
NOME EMPRESARIAL MITRA DIOCESANA DE APUCARANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CATEDRAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE APUCARANA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO PC RUI BARBOSA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 86.800-700	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/03/2015** às **16:37:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



CATEDRAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Diocese de Apucarana - PR

Praça Rui Barbosa, s/nº - Centro. Apucarana-PR

CEP: 86800-970 - **Caixa Postal:** 374

E-mail: catedralapucarana@hotmail.com - **Home-page:**

www.catedralapucarana.com.br

Fones: (43)3424-5251 - (43)9936-2434 - **Fax:** (43)3422-7797

PASTORAL DA TERCEIRA IDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE
LOURDES DE APUCARANA (CATEDRAL DE APUCARANA)

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO – I

DA FUNDAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ARTIGO 1º. – A PASTORAL DA TERCEIRA IDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES DE APUCARANA (CATEDRAL DE APUCARANA), fundada nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná em 05 de junho de 1999, é uma Entidade Civil constituída por número ilimitado de sócios; sem fins lucrativos tem a finalidade de cuidar, orientar e coordenar os interesses dos associados, no desenvolvimento de suas atividades conforme o Artigo 3º.

ARTIGO 2º. – A PASTORAL DA TERCEIRA IDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES DE APUCARANA, que poderá ser designada pela sigla "PATRI", terá sede em foro na Praça Rui Barbosa, Catedral de Apucarana, nesta cidade, sendo ilimitado o seu tempo de duração, com base de atuação em todo o Território da Diocese de Apucarana, regendo-se por este estatuto aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de ____ de _____ de 2000.

ARTIGO 3º. – Os objetivos da PASTORAL DA TERCEIRA IDADE são:

- a) criar oportunidades de lazer, com ênfase especial à música, através do Coral "NOVIÇAS REBELDES" e outras iniciativas que vierem a ser criadas;
- b) manter programas de palestras sobre assuntos de interesse geral do grupo;
- c) colaborar com as demais Pastorais, através do trabalho voluntário;
- d) desenvolver mecanismos que venham ao encontro dos objetivos da Pastoral;
- e) lutar por conseguir uma melhor qualidade de vida dos idosos em geral;
- f) propiciar a criação e desenvolvimento de mecanismos, organizações e recursos que possibilitem e garantam a integração, autonomia, presença e efetiva atuação da entidade nos projetos e programas de interesse comunitário.

PASTORAL DA TERCEIRA IDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE
LOURDES DE APUCARANA (CATEDRAL DE APUCARANA)

PARÁGRAFO ÚNICO - A "PATRI" priorizará a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à informação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à dignidade, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

ARTIGO 4º. – Para o atendimento de seus objetivos, a Pastoral poderá celebrar acordos, contratos e convênios com outras instituições públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, remunerados ou não.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO, MOVIMENTAÇÃO E RECURSO FINANCEIROS

O Patrimônio da "PATRI" é constituído por valores consignados por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade ou posse e por todos aqueles, que vier a adquirir ou possuir.

ARTIGO 5º. – São recursos da PASTORAL:

- a) as rendas oriundas das mensalidades e taxa de inscrição;
- b) arrecadação com promoções;
- c) doações ou transferências recebidas por meio de acordos, convênios ou subvenções recebidas de entidades Públicas ou Privadas;
- d) das rendas por prestação de serviços;
- e) da venda de bens adquiridos a qualquer título, assim como da renda dos mesmos;
- f) outras eventuais contribuições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Toda e qualquer renda obtida pela Pastoral reverterá em benefício de suas atividades, em especial o Coral "Noviças Rebeldes", não podendo ter qualquer outra destinação, e sua aplicação deverá ser integralmente no país.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Casos excepcionais de aplicação da receita serão discutidos em Assembléia Geral Extraordinária para isso convocada, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes com direito a voto.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO SOCIAL, DIREITOS, DEVERES, PENALIDADES E

PASTORAL DA TERCEIRA IDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE
LOURDES DE APUCARANA (CATEDRAL DE APUCARANA)

EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

ARTIGO 6º. – A Pastoral compõe-se de pessoas de ambos os sexos, em número ilimitado, sem distinção de cor, raça, condição social, financeira, credo religioso ou convicção política, admitidos nos termos deste Estatuto, conforme Art 8º.

ARTIGO 7º. – A Pastoral tem as seguintes categorias de associados:

- a) sócio fundador;
- b) sócio efetivo;
- c) sócio benemérito;
- d) sócio honorário;
- e) sócio contribuinte;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São sócios fundadores aqueles cujos nomes constam da ata de fundação da Pastoral, subordinados às obrigações da Tesouraria idênticas aos demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – São sócios efetivos todos aqueles que se associarem à Pastoral, a partir da data de fundação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – São assim considerados sócios beneméritos as pessoas que vierem a Prestar Relevantes Serviços à Pastoral e assim forem considerados em Assembléia Geral.

PARÁGRAFO QUARTO – Sócios honorários serão pessoas que vierem a prestar relevantes benefícios à pastoral, assim reconhecidos em Assembléia Geral.

PARÁGRAFO QUINTO – São sócios contribuintes aqueles que se ausentarem da cidade por motivo de mudança, porém mantiverem o pagamento das mensalidades.

I - As pessoas que receberem a comenda de beneméritos ou honorários, ficam dispensadas das obrigações dos demais sócios, inclusive os pagamentos de mensalidades e não terão direito a voto.

PASTORAL DA TERCEIRA IDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE
LOURDES DE APUCARANA (CATEDRAL DE APUCARANA)

ARTIGO 9º. – A admissão dos sócios efetivos dar-se-á por proposta justificada e assinada por dois membros, fundadores ou efetivos, da Pastoral, em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A proposta de admissão deverá ser dirigida a Coordenação da Pastoral, que após os devidos trâmites, submeterá seu parecer à próxima Assembléia Geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O modelo de proposta de admissão, será aprovado em Assembléia.

ARTIGO 10 – São condições indispensáveis para que se possa integrar o quadro de associados da Pastoral:

- a) Acatar e respeitar o presente estatuto;
- b) Ter sua ficha de admissão aprovada em Assembléia;
- c) Estar em gozo de seus direitos civis;
- d) Não estar respondendo a processo nem ter condenação criminal.

DOS DIREITOS

ARTIGO 11 – São direitos dos sócios da Pastoral, que estiverem em pleno gozo d seus direitos estatutários:

- a) participar das atividades da Pastoral;
- b) propor à coordenação sugestões de interesse comum;
- c) votar e ser votado para os cargos da Coordenação e Câmaras;
- d) propor admissão de novos sócios;

PARÁGRAFO ÚNICO – Somente tem direito a voto nas Assembléias Gerais os sócios que estiverem em dia com a Tesouraria e demais obrigações junto à Pastoral.

DOS DEVERES

ARTIGO 12 – São deveres dos sócios:

- a) contribuir com a Pastoral financeiramente através de mensalidades, cujo valor será fixado em Assembléia;

PASTORAL DA TERCEIRA IDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE
LOURDES DE APUCARANA (CATEDRAL DE APUCARANA)

- b) colaborar com a Coordenação nas metas programadas e aprovadas em Assembléia;
- c) pagar com pontualidade as mensalidades ou contribuições e outras obrigações impostas pela Coordenação;
- d) pedir o desligamento da Pastoral quando desejar se afastar do quadro de associados;
- e) participar das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- f) desempenhar com lisura e dedicação os cargos a que for eleito em Assembléia ou nomeado pela Coordenação;
- g) participar de todos os eventos e promoções realizadas pela Pastoral, participar e discutir os assuntos das reuniões e Assembléias;
- h) votar e concorrer a cargos eletivos, disponibilizando sempre seu nome;
- i) auxiliar a Coordenação no desenvolvimento das metas propostas pela Pastoral;
- j) respeitar as decisões e deliberações das Assembléias Gerais;
- k) acatar os atos administrativos da Coordenação em cumprimento à Assembléia Geral;
- l) qualquer associado tem a obrigação de levar ao conhecimento da Coordenação qualquer irregularidade praticada no ato da representação da Pastoral, sob pena de suspensão;

DAS PENALIDADES

ARTIGO 13 – Os associados estão sujeitos a penalidades de Advertência Verbal, Escrita, Suspensão e Exclusão a critério da Coordenação nos seguintes casos:

- a) falta sem justificativa às Assembléias Gerais;
- b) faltar às atividades da Câmara a que pertencer por três vezes consecutivas sem justificativa;
- c) praticar atos levianos que atentem contra a moral e os bons costumes;
- d) desobedecer às orientações da equipe coordenadora;

DA EXCLUSÃO

PASTORAL DA TERCEIRA IDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE
LOURDES DE APUCARANA (CATEDRAL DE APUCARANA)

ARTIGO 14 – Serão excluídos do quadro de Associados:

- a) os sócios com inadimplência de cinco meses ou mais;
- b) os sócios que forem condenados por qualquer crime;
- c) os sócios que atentarem contra o pudor, ou qualquer outro ato contra a moral e os bons costumes;
- d) os sócios que atentarem contra o patrimônio da Pastoral;
- e) a exclusão só será aprovada em reunião, por decisão da maioria dos membros da Coordenação Geral;

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica assegurado ao sócio excluído, o direito de recorrer no prazo de quinze dias, contado do recebimento da notificação;

DA CASSAÇÃO

ARTIGO 15 – A cassação dos membros da Coordenação e do Conselho Fiscal, só poderá ser concretizada, em única instância, por deliberação e votação, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente para isso convocada e com aprovação de 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 16 – São órgãos da administração da Pastoral:

- a) Assembléia Geral;
- b) Coordenação Geral;
- c) Conselho Fiscal;

ARTIGO 17 – A Assembléia Geral, órgão soberano da Pastoral, é a reunião dos sócios, convocada e instalada na forma do presente Estatuto, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da Pastoral, nos termos da pauta de convocação.

ARTIGO 18 – A Coordenação Geral será composta por seis pessoas, um coordenador indicado pelo Pároco da Catedral Nossa Senhora de Lourdes; Vice-Coordenador, Secretário, 2º. Secretário, Tesoureiro

PASTORAL DA TERCEIRA IDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE
LOURDES DE APUCARANA (CATEDRAL DE APUCARANA)

e 2º. Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

- a) O Coordenador Geral será de livre nomeação e Exoneração do pároco da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes de Apucarana, por ser um cargo de confiança e poderá ser substituído de acordo com a conveniência da "PATRI" ou da Paróquia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O mandato da Coordenação Geral e do Conselho Fiscal, será de três anos com posse no dia da eleição.

- a) A primeira gestão tem início dia 5 de junho de 1999, com término na posse da nova gestão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A renúncia tácita se caracteriza pela ausência injustificada a três reuniões consecutivas do membro titular do respectivo órgão.

ARTIGO 19 – O CONSELHO FISCAL, será composto por seis pessoas, sendo três efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

ARTIGO 20 – À Assembléia Geral compete:

- a) eleger e empossar os membros da Coordenação Geral e do Conselho Fiscal, e destituí-los;
- b) reformar ou alterar o Estatuto da Pastoral;
- c) resolver sobre a dissolução da Pastoral e a destinação do seu patrimônio;
- d) julgar recursos contra atos ou resoluções da Coordenação Geral;
- e) resolver os casos que forem apresentados ou submetidos a seu exame e apreciação.

ARTIGO 21 – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente:

- a) de ano em ano até o dia 10 de março, para proceder ao exame das contas e apreciação do relatório da Coordenação Geral, com o parecer do Conselho Fiscal;
- b) de três em três anos, no mês de novembro, para eleger a equipe de Coordenação Geral e o Conselho Fiscal.

ARTIGO 22 – A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada:

- a) pelo Coordenador;

PASTORAL DA TERCEIRA IDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE
LOURDES DE APUCARANA (CATEDRAL DE APUCARANA)

- b) pela maioria simples da Coordenação;
- c) pelo Conselho Fiscal;
- d) por requerimento de dois terços dos sócios fundadores e efetivos, em gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 23 – A Assembléia Geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de publicação específica em jornal local, ou por ofício individual a cada associado, com prazo mínimo de 10 (dez) dias, contendo a pauta.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quorum exigido nas Assembléias será de maioria absoluta dos sócios com direito a voto, para a primeira convocação, e de qualquer numero de sócios, com direito a voto, para a segunda convocação, com intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos após a primeira, devendo tais requisitos constar do edital de convocação.

ARTIGO 24 – As Assembléias Gerais serão presididas pelo Coordenador da Pastoral, e na ausência ou impedimento, por seu substituto.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de falta do Coordenador e seu substituto legal, será escolhido um dos sócios presentes, com direito a voto, para presidir à Assembléia Geral.

ARTIGO 25 – As deliberações das assembléias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos sócios presentes em condições de votar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A reforma ou modificação no Estatuto, no que se refere à alteração dos objetivos da Pastoral, bem como no caso de sua dissolução, só serão aprovadas por maioria de 2/3 (dois terços) dos sócios em gozo de seus direitos estatutários.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não será permitido o voto por mandato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As atas das Assembléias Gerais serão lavradas nos respectivos livros, devendo constar em cada ata o número e as assinaturas dos sócios presentes ou indicadas a página do livro de presença, com o número de presentes.

DA COORDENAÇÃO GERAL

PASTORAL DA TERCEIRA IDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE
LOURDES DE APUCARANA (CATEDRAL DE APUCARANA)

ARTIGO 26 – A Coordenação Geral reunir-se-á ordinariamente no final de cada trimestre e extraordinariamente toda vez que for convocada e só poderá deliberar com a presença mínima de três membros.

ARTIGO 27 – A Coordenação poderá constituir Câmaras de trabalhos, de assessoria, e execução, para auxiliá-la em seus trabalhos.

ARTIGO 28 – Além da pratica de todos os atos normais de gestão das realizações compete à Coordenação.

- a) determinar as diretrizes da Pastoral na consecução de seus objetivos sociais;
- b) criar, ampliar, reduzir ou extinguir organismos ou câmaras de serviços ou de atendimento social, nos termos deste Estatuto;
- c) investir os recursos disponíveis da Pastoral, visando maiores vantagens a integração, recreação, utilização dos membros da pastoral e dos bens patrimoniais;
- d) contratar pessoas especializadas para o desempenho de funções específicas;
- e) Realizar operações de crédito, junto às instituições nacionais ou internacionais desde que não onerem os bens imóveis da Pastoral;
- f) Prestar conta de sua gestão à Assembléia Geral, após o parecer do Conselho Fiscal;
- g) Aprovar o Regimento Interno da Pastoral e suas Câmaras de atuação;
- h) Decidir sobre os pedidos de admissão, demissão, cassação e exclusão de associados;
- i) Resolver os casos omissos neste Estatuto;

ARTIGO 29 – Ao Coordenador compete:

- a) representar a Pastoral ativa e passivamente, em juízo o fora dele;
- b) supervisionar a administração da Pastoral, cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, as resoluções das Assembléias Gerais e da Coordenação Geral;
- c) contratar, promover, remover, punir e dispensar funcionários e empregados e fixar-lhes a remuneração, obedecendo as Leis Trabalhistas;

PASTORAL DA TERCEIRA IDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE
LOURDES DE APUCARANA (CATEDRAL DE APUCARANA)

- d) convocar e presidir as reuniões da Coordenação Geral, e as Assembléias Gerais;
- e) efetuar despesas urgentes de grande vulto "ad referendum" da Coordenação;
- f) transmitir ao Vice-Coordenador suas funções, quando impedido de exercer-las por mais de trinta dias consecutivos.

ARTIGO 30 – Ao Vice-Coordenador compete:

- a) substituir o Coordenador em suas faltas e impedimentos;
- b) dar desempenho a funções especiais que lhe sejam confiadas pelo Coordenador;
- c) auxiliar o Coordenador.

ARTIGO 31 – Ao Primeiro Secretario compete:

- a) substituir o Coordenador na falta do Vice;
- b) atender e supervisionar o expediente, redigir os relatórios da Coordenação Geral e as atas, lavrando-as nos livros próprios;
- c) secretariar as reuniões da Coordenação Geral;
- d) providenciar os dados necessários às reuniões da Coordenação Geral;
- e) zelar pela correspondência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao Segundo Secretário compete substituir o primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos.

ARTIGO 32 – Ao Primeiro Tesoureiro compete:

- a) coordenar os serviços de contabilidade, inclusive a organização dos balancetes e do balanço anual da Pastoral;
- b) apresentar relatórios, estudos e sugestões de interesse da Pastoral na área econômico-financeira;
- c) efetuar pagamentos, depois de devidamente processados e autorizados pelo Coordenador;
- d) assinar com o Coordenador a emissão de cheques e outros títulos quaisquer, que resultem em responsabilidade financeira para a Pastoral;
- e) receber e ter sob sua guarda o patrimônio mobiliário da Pastoral, que, por sua natureza, devam ser conservados sob sua custódia, receber as rendas, legados, transferências, subvenções e doações;

PASTORAL DA TERCEIRA IDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE
LOURDES DE APUCARANA (CATEDRAL DE APUCARANA)

- f) Supervisionar os serviços de tesouraria, zelar pela boa ordem financeira da Pastoral e sob sua guarda o Caixa;
- g) Apresentar a Assembléia Geral o relatório anual do estado financeiro da Pastoral;
- h) Entregar ao seu sucessor os saldos existentes, os livros, documentos e valores em seu poder.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao Segundo Tesoureiro compete:

- a) substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- b) Dar desempenho a funções especiais que lhe forem cometidas pelo Primeiro Tesoureiro e pela Coordenação Geral;

ARTIGO 33 – Todo e qualquer documento, para ter seu valor legal contra a Pastoral, deve ser assinado pelo Coordenador Geral da Pastoral, ou seu bastante procurador, com poderes especiais para cada caso.

ARTIGO 34 – Ao Conselho Fiscal compete:

- a) emitir parecer sobre o balanço geral, a demonstração de contas de receitas e despesas e a prestação de contas da Coordenação Geral;
- b) Examinar, a qualquer tempo, a escrituração contábil, os contratos, convênios e outras obrigações assumidas pela Pastoral;
- c) Opinar sobre o andamento das atividades econômico-financeiras da Pastoral;
- d) Convocar a Assembléia Geral, conforme o Art. 23.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 35 – Os sócios, não responderão nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Pastoral.

ARTIGO 36 – É vedado a remuneração da equipe que compõe a Coordenação Geral e o Conselho Fiscal, e não serão distribuídos lucros,

PASTORAL DA TERCEIRA IDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE
LOURDES DE APUCARANA (CATEDRAL DE APUCARANA)

bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

ARTIGO 37 – O seu patrimônio, em caso de dissolução social, será destinado a outra Pastoral de fins semelhantes, situada na mesma Paróquia ou na Diocese.

ARTIGO 38 – É vedado, a qualquer membro da Coordenação Geral ou do Conselho Fiscal, isoladamente ou em conjunto, prestar endosso, aval ou fiança em favor de terceiros, ou pronunciar-se sobre assuntos polêmicos, religiosos ou políticos, em nome da Pastoral.

ARTIGO 39 – As disposições deste Estatuto serão explícitas, no que couber, por regimentos internos ou regulamentos, elaborados e submetidos a aprovação da Coordenação Geral.

ARTIGO 40 – Os casos omissos no presente Estatuto serão regulados e resolvidos pela Coordenação Geral, que os decidirá por maioria absoluta dos votos.

ARTIGO 41 – A Coordenação Geral fica constituída com as seguintes pessoas:

- Coordenador Geral
- Vice-Coordenador
- Secretário
- 2º. Secretário
- Tesoureiro
- 2º. Tesoureiro

ARTIGO 42 – O Conselho Fiscal tem a sua primeira composição com os seguintes membros: efetivos e na suplência

Apucarana, estado do Paraná,

Termo de abertura

Este livro de 50 páginas, servirá para o registro de atas das Reuniões de diretoria da Pastoral da 3ª Idade, da Paróquia da Catedral Nossa Senhora de Lourdes, de Apucarana

Ata da 1ª Reunião

Aos dias 22 de Abril de 1997, após ter sido feita uma oração, foi realizada a 1ª reunião da Pastoral da 3ª idade, da Paróquia da Catedral Nossa Senhora de Lourdes, estando presentes as seguintes pessoas: Rosi Maria da Luz Vieira, coordenadora

quanto ficou resolvido que seria realizado um chá, no dia ..., para o lançamento da Pastoral. Para este chá, serão convidadas pessoas das nossas relações. Sem mais, eu, Rose Maria Vieira Rocha Gomes, secretária interina, farei esta ata, que vai assinada por mim, e pelas demais pessoas presentes à reunião.

Rose M. V. Rocha Gomes

Sebastião Gonçalves
Demetria Gonçalves

Ata da Pastoral da Terceira Idade
da Catedral Nossa Senhora de Lóndes
de Apucarana, lavrada na folha
nº 2 de livro em função.

Aos 5 dia do mês de Junho 1998
realizou-se uma reunião especial
desta Pastoral para formação da
diretoria, sendo aclamada coordenadora
Rose Maria da Luz Correa R.G 466730
Secretaria. Durdes Galiano Arancani de
Oliveira R.G 817486

Jesourina. Anna Zafarlem Börmio
R.G 3819227-2.

Não tendo mais nada a tratar
lavrei a seguinte ata que depois
de apreciada sera assinada pelos
membros da diretoria.

Lavrado Seja Nosso Senhor Jesus
Cristo

Coord - R. Oliveira
Secret - Durdes Pereira
Jesou - Anna L. Börmio

dos ideses.

Foi formado o conselho, representado pela Sociedade de Apucarana. A nossa Catedral ficou assim constituída e representada por Antonio Bojola, e Marina Tostinho Silva. A nossa pastoral tem um coral composto atualmente por 39 membros. Temos ensaio todas as terças-feiras, nesta data temos ~~45~~ 40 Reais e mais um saldo de 11 capas prontas no valor de 10 Reais cada uma, no mes de maio somente 19 membros pagaram a mensalidade de custo. Para controle de caixa quero aqui registrar que nos repassamos todo o mes 40 Reais para a nossa instrutora do coral. Foi adquirido para a nossa pastoral 2 garrafas térmicas no valor de 34 Reais, mais um aparelho de ligo no valor de 42 Reais, no dia 4 de julho foi feito um baile nos Club dos 40, foi arrecadado desse baile 222 Reais, foi pago 200,00 Reais para o conjunto e mais 15 para o Segurança, sobrando um saldo de 7 Reais. não tendo mais nada a tratar larar a seguinte ata que depois de apreciada sera assinada pelos membros da diretoria.

Pres. Marina

1.º Sec. - Conceição

2.º Sec. - Luiz R. Silva

ata nº 3 da pastoral a 3ª igreja
da catedral nossa Senhora de Lourdes
de Apucarana.

No 30 dia de mês Agosto realizou-se
um encontro desta pastoral com
a presença da coordenadora Rose
Maria da Luz e Silva e a
Jesuína (Ana Zafarlon Beirão) e
a Secretária Lourdes Gabiano e também
de Clélia, esta reunião foi
realizada para a conta da caixa
foram recolhidos 24 mensais de
um valor de 48 Reais mais alguns
capas no valor de 20 Reais mais
o Saldo anterior de 42 Reais
Somando um total de 110 Reais.
Obr. mais 7 Reais Saldo do Bote -
totalizando 117,00 - foram gastos
46 Reais para a massa instituída ali
coral, foi comprado 2 garrafas no
valor de 34 Reais, pratinho de Plástico
2,75 Totalizando em gastos 46,75
ficando em saldo positivo 40,25
não tendo mais nada a tratar
lavou a seguinte ata que obteve
de aprovação. Sina assinada.

Coordenadora - Rose

Jesuína - Ana Zafarlon Beirão

Secretaria - Lourdes Gabiano

ata nº 4 da pastoral da 3ª igreja
da catedral nossa Senhora de
Lourdes de Apucarana

aos 27 dias do mes de Setembro 1999 realizou-se mais um encontro desta pastoral com a presença da coordenadora Rosi Maria da Luz Correa e a Tesoureira Ana Zafarlon Bernini e a secretária Lourdes Gahino Brandani de Oliveira. Fizemos uma promoção no Reiml Bingo que nos rendeu 290,00 Reais recebemos mais uma capa no valor de 10,00, mais 4,00 de mensalidade atrasada, 50,00 de mensalidade do mes de agosto, mais Saldo anterior de 40,25 totalizando 394,25. foi gasto no mes de agosto 75,00 ficando em Saldo positivo 319,00 este saldo foi depositado na caixa econômica federal, não tendo mais nada a tratar lavrei a seguinte ata, Louvado seja nosso senhor Jesus Cristo, para Sempre seja louvado

coordenadora *RRC*

Secret - Lourdes *LG*

Tesou - Ana *ZB*

Ata nº 5 da pastoral da 3ª idade da Catedral Nossa Senhora de Lourdes de Apucarana.

Aos 5 dias do mes de Novembro realizou-se mais uma reunião desta pastoral estavam presente a coordenadora Rosi Maria da Luz Correa, Ana Zafarlon Bernini Lourdes G. H. de Oliveira. esta reunião foi realizada para a certos do mes de

Setembro e Outubro das mensalidades da a das pastoral. no mes de setembro foi recebido 7 ingressos que faltaram do Bingo no valor de 35 Reais 24 mensalidade no valor de 48 Reais foi gasto 40 Real com ajuda de custo da professora do coral, ficando em saldo 43 Real.

No mes de Outubro foi recebido 22 mensalidade no valor de 44 Real mais uma capa 10 Real totalizando com o saldo anterior 97 Reais, foi gasto 40 com ajuda de custo da prof. do coral 6 Reais em salgadinhos para reunião ficando em saldo positivo no mes de Outubro 51 Real, não tendo mais nada a acrescentar levar a seguinte ata que em segunda seja assinada
Doravante Seja nosso Senhor Jesus Cristo..

Coordenadora, 
Secretaria, 
Tesoureira, 

Ata nº 6 da pastoral da 3ª idade da catechese nossa Senhora de Fátima de Apucarana.

Às 15 horas do mes de setembro 1999 realizou-se mais uma reunião desta pastoral com a presença da coordenadora Rosi Maria da Luz, e da secretaria Lúdis G. A. de Oliveira e da Tesoureira.

para fazer o mesmo trabalho sem gastos pela Pastoral. ~~Atlete~~ Aparecida Pagan, levou a presente e segue o nome das demais: ~~Atlete~~ ~~Regente~~ Dina R. Ciappina

*2 Foram dados R\$ 400,00 para a viagem a Luncandeli.

Ata nº 31. - Os vinte e três de maio, (23/06/13), às 16h30m, na sala de Recepção da Catedral Nossa Senhora de Lourdes, estiveram reunidas com o ~~mon~~ senhor Roberto Carrara, Atlete Aparecida Pagan, Dina Rosa Ciappina em companhia da regente Eliana Bobig Lovelto e trataram dos seguintes assuntos: Atlete Aparecida Pagan, apresentou-se como indicada pela ex Coordenadora, senhora Ana Cecília Holak, como a nova Coordenadora da Pastoral do Idoso e indagou ao Monseñhor se ele teria outro nome para ocupar o cargo. O mesmo declarou a contento que a mesma está em mãos que conhece as atividades da Pastoral. Atlete citou que está a mais de quinze anos trabalhando com idosos. Foi Secretária, Diretora Social e Presidente por três gestões (6 anos) da Associação Voluntários da Ate e da Cultura de Apucarana, na qual insere o Coral Nossa Senhora Aparecida e trabalha como voluntária no Conselho Municipal do Idoso como Vice-Presidente e Conselho Estadual do Idoso. Criou o Estatuto do Idoso da Pastoral na primeira fase, bem como o Cronograma de Atividades, antes Grupo da 3ª Idade. Apresentou a integrante Dina Rosa Ciappina como tesoureira da Pastoral. A Coordenadora prestou esclarecimentos ao Monseñhor que a Pastoral de hoje, começa do nada e matéria financeira e ele ofereceu gentilmente todo o seu apoio, colocando o Salão Comunitário para atividades como lanches, bingos, baile, bazar, para promoções beneficentes e garantir um caixa necessário para as atividades como viagens do Coral. Ele acrescentou não ter limites de integrantes o desen-

traído nas lembranças falou da Pastoral do Idoso em Roma com mais de 300 participantes e além dos passeios tinham o artesanato confeccionados para garantir as despesas e se imbuir nos grupos de trabalho. Perguntou quanto recebe a Regente e o professor contratados pela ex Coordenação para Atividades Físicas. O Monsenhor Roberto Carrara afirmou que todas as atividades como bingo, bazar, coral fazem parte indissolúvel da Pastoral - não havendo separações entre si. Tudo é Pastoral e que as atividades sejam ocupadas principalmente por idosos. Ulexeu sucesso e abençoou a nova Diretoria, pedindo esta contar sempre com suas motivações. Eu Alete Aparecida Paganini, laurei a presente e segue assinatura de: *A. Paganini* *E. B. Bonetto* *Dir. R. Ciappini*

Ata nº 32 - "Amor uns aos outros, como eu vos amei, disse o Senhor". Minutos de reflexão. Saudação entre os participantes da reunião da Pastoral do Idoso, no Salão Comunitário da Catedral, dia vinte de junho, às catorze horas e trinta minutos, presidida por Alete Aparecida Paganini, Coordenadora - que juntos traçaram as seguintes metas: Formação da Diretoria para os cargos de Secretária e Diretora Social. Distinção de atividades entre as Líderes de Grupo como Festa Luliana, participação às missas nas quartas feiras colaborando nas Litúrgias, acolhidas... "Idosos em Ação". Cada grupo ofertará um buíde para sorteio entre amigos da Pastoral para contribuir no Caixa Extra. Todos os integrantes devem ofertar R\$ 10,00 em livro caixa, independente da atividade que participar. Novas cartelas serão confeccionadas por e não haverá limites

das sugestões do Monsenhor Roberto Canara. Os desistentes por suas razões não mais utilizarão dos descontos afirmados em parceria. A Farmácia Botica Antiga, deu-nos desconto de 10% (dez) aos manipulados. Estudaremos uma forma da Pastoral contribuir com necessidade apresentada pelo Paróco da Igreja Imaculado Coração de Maria, iniciada em maio, que urge de colaborações. Em agosto deste ano, às segundas feiras das catorze e vinte às dezesseis e vinte, Curso de Artesanato em parceria com o Grupo Conviver - do Clube da Pebedeira que oferece o material necessário como: pano de prato, tinta, pinceis, linhas, barbantes e professoras ajudarão nos unir em todas as atividades e fazer uma Pastoral ativa e determinada em vencer os obstáculos. A reunião transcorreu em clima de harmonia e cordialidade e comentários valiosos foram apresentados após a oração final. Por ora, Glete Aparecida Pagani, lavrou a presente que após assinada, seguem as Líderes e Grupo e Conselheiros escolhidos para avaliar os trabalhos desenvolvidos pela Pastoral do Idoso. At. Pagani

Elza Rossetti

Ana S. Rechi

Isabeta C. Martins

Ozualda R. Lamargo

Heimínia C. Szazaretti

Faustina P. dos Santos

Mira Rosa Ciappina

Maria Luiza Cor. Bertoli

Elza de Lourdes Bonini Basso Morades

CATEDRAL NOSSA SENHORA DE LOURDES
PASTORAL DO IDOSO
APUCARANA – PR

CRONOGRAMA 2015

Objetivo: Manter uma boa convivência social e familiar entre os integrantes da Pastoral.

Lema: Amor e convivência com bem-estar com integração social e ação espiritual.

Finalidade: Entrosamento de cordialidade entre todos os integrantes. Reconhecimento de qualidades pessoais para desenvolver a união e sociabilidade.

• **Janeiro = Férias**

"Cantai ao Senhor um cântico novo, porque fez maravilhas..." Sl 98-1

• **Fevereiro** *"Cantem glórias e louvam ao Senhor desde o nascer até o por do sol." Sl. 113-*

3

03 – Ginástica

05 - Reinício do Coral

06 – Dança

09 – Baile de Salão

11 – Dia da Padroeira

23 – Reinício do Conviver

• **Março** *"O Espírito Santo frequentemente nos toca com uma brisa suave". 1 Reis 19.12*

03 – Tarde Festiva – Bingo

06 – Dia da Mulher

11 – Terço de Lourdes

19 – Visita ao Santuário São José

29 – Domingo – missa

• **Abril** *"Há diferentes tipos de trabalho na Igreja, mas é ao mesmo Senhor que estamos servindo". 1 Co. 12.5*

07 – Tarde Festiva - Bingo

11 – Terço de Lourdes

19 – Parque Santo Expedito (missa)

24 – Passeio Ecológico

• **Maio** *"Noé dava alegria ao Senhor" Gen 6-8*

05 – Tarde Festiva

08 – Dia das Mães

11 – Terço de Lourdes

21 – Roteiro de Fé: Lunardeli

31 – Domingo - missa

• **Junho** *"Tudo o que fizerem, façam de todo o coração, para o Senhor, e não para os homens". Col. 3,23*

02 – Tarde Festiva – Bingo (Junina)

11 – Terço de Lourdes

21 – Roteiro de Fé - Arapongas

• **Julho** *"Coopere tanto quanto possível. Façam o possível para viver em paz com todas as pessoas". Rm 12.18*

07 – Tarde Festiva - Bingo

11 – Terço de Lourdes

17 – Passeio Ecológico

Férias 16 à 29

• **Agosto** *"Quem teve o hábito de rezar ao longo da vida, faz da oração a delícia de sua velhice". Frei Guimarães*

04 – Tarde Festiva - Bingo

07 – Dia dos Pais

11 – Terço de Lourdes

30 – Domingo Missa

• **Setembro** *"Senhor, não me rejeites na minha velhice; não me abandones quando se vão as minhas forças". Sl. 71-9*

01 – Tarde Festiva - Bingo

11 – Terço de Lourdes

21-25 – Semana do Idoso

23 – Missa do Idoso – 15 h

24 – Visita ao Lar São Vicente

66

• **Outubro** *"Aclamai o Senhor Deus, ó terra inteira, cantai salmos a seu nome glorioso!" Sl*

07 – Tarde Festiva - Bingo

11 – Terço de Lourdes

25 - Roteiro da Fé – Londrina

• **Novembro** *"Celebrai com júbilo ao Senhor, todas as terras, serve ao Senhor com alegria". Sl 100.1-2*

03 – Tarde Festiva - Bingo

11 – Terço de Lourdes

29 – Domingo de Missa

• **Dezembro** *"Vinde, cantemos ao Senhor; jubilemos à rocha da nossa salvação" Sl 95-1-2*

02 – Tarde Festiva - Bingo (Natalina)

11 – Terço de Lourdes

7-18 – Cantata de Natal

18 – Festa de Encerramento

* O cronograma será flexível conforme as oportunidades e necessidades

"Tudo que se faz por amor, é oração"

São Geraldo

ROTEIRO DE ATIVIDADES

- 1 - Grupo Conviver Rainha da Paz – 2^{as} – das 14h às 16h
- 2 – Baile de Salão – 2^{as} – 16h às 1730h
- 3 - Ginástica – 3^{as}/5^{as} – 16h às 17h
- 4 – Dança (passos) – 6^{as} – 16h às 17h
- 5 – Novena N. S. do Perpétuo Socorro – 4^{as} – 15h
- 6 – Terço de Lourdes – dia 11 às 9h
- 7 - Coral - 5^{as} - 1430 às 16h
- 8 – Tarde Festiva – Bingo – 1^{as} 3^{as} – 14h às 1730h
- 9 – Missa – domingo – 5^o domingo
- 10 – Missa para aniversariantes – 1^{as} 6^{as} – 1815h
- 11 – Parabéns aos aniversariantes – Tarde Festiva mensal
- 12 – Grupo da Adoração – 6^{as} – 17h
- 13 – Grupo do Bem – Hospital
- 14 – Grupo da visitação Santa Isabel – à comunidade
 - Gesto Concreto (Partilha) Lar São Vicente de Paula
 - Casa da Misericórdia Casa de Apoio
 - Hospital da Providência (Idosos) Diaconia N. S. do Perpétuo Socorro
 - Diaconia Sta. Rita de Cássia

Parcerias

Secretaria da Mulher	Secretaria de Turismo
Secretaria de Ação Social	Farmácia Vale Verde

Grupos

Coordenador

Da Novena	Faustino
Do Terço de Lourdes	Arlete
Do Bingo	Hiroko
Do Conviver	Marina
Da Visitação	Lourdes Navarro
Do Bem	Arlete
Do Baile de Salão	Nair Cardoso
Da Ginástica	Palmira
Da Dança (passos)	Maria Alice
Da Adoração	Diva
Do Coral	Arlete / Eliana

Líderes

Grupo 1 – Diva – 3422-0697	Grupo 2 – Marina – 3422-4010
Grupo 3 – Nilsa – 3422-0590	Grupo 4 – Clara – 3422-5996

Coordenadora da Pastoral do Idoso

Arlete Aparecida Pagani – 9935-6322

Tesoureira

Diva Rosa Ciapina – 3422-0697

Regente

Eliana Cristina Bobig Rosseto – 3422-3956

Grupo do Conselho Municipal do Idoso (Catedral)

Arlete Aparecida Pagani	Diva Rosa Ciapina
Francisco Soares Dias Sobrinho	Maria Cleusa Valadão / Irmã Carmem

**CATEDRAL NOSSA SENHORA DE LOURDES
PASTORAL DO IDOSO
APUCARANA – PR**

CRONOGRAMA 2014

Objetivo: Manter uma boa convivência social e familiar entre os integrantes da Pastoral.

Lema: Amor e convivência com bem-estar com integração social e ação espiritual.

Finalidade: Entrosamento de cordialidade entre todos os integrantes. Reconhecimento de qualidades pessoais para desenvolver a união e sociabilidade.

• **Janeiro**

21 – Reinício do Grupo Conviver – Rainha da Paz

22 – Reinício da ginástica.

• **Fevereiro**

06 – Reinício do Coral

11 – Dia da Padroeira

• **Março**

08 – Dia da Mulher

11 – Bingo – Tarde Festiva

31 – 5º Domingo – Missa

• **Abril**

06 – Bingo – Tarde Festiva

11 – Terço de Lourdes (6ª Feira)

27 – Passeio Ecológico (domingo)

• **Maio**

09 – 1ª Feira de Artesanatos

11 – Missa das Mães

25 – Roteiro de Fé – Lunardeli

• **Junho**

03 – Bingo – Tarde Festiva

11 – Terço de Lourdes (4ª Feira)

26 – Festiva Junina

29 – 5º Domingo – Missa

• **Julho**

01 – Bingo - Tarde Festiva

11 – Terço (6ª Feira)

Férias

• **Agosto**

05 – Bingo – Tarde Festiva

10 – Missa dos Pais

11 – Terço de Lourdes (2ª feira)

31 – 5º Domingo Missa

• **Setembro**

02 – Bingo
11 – Terço de Lourdes (5ª feira)
18 – Asilo (5ª)
22 a 27 – Semana do Idoso
28 - Roteiro da Fé – Arapongas

• **Outubro**

07 – Bingo – Tarde Festiva
11 – Terço de Lourdes – Sábado
26 - Roteiro da Fé – Londrina

• **Novembro**

04 – Bingo – Tarde Festiva
11 – Terço de Lourdes - (3ª feira)
30 – 5º Domingo – Missa – 18h

• **Dezembro**

02 – Bingo – Tarde Festiva
11 – Terço de Lourdes (5ª feira)
18 – Festiva de Natal
29 – Missa – 5º Domingo – Missa

* O cronograma será flexível conforme as oportunidades e necessidades

“Tudo que se faz por amor, é oração”
São Geraldo

ROTEIRO DE ATIVIDADES

Grupo Conviver – 2ªs – das 1400 às 1700h
Ginástica – 3ªs/6ªs – das 1600 às 1700h
Novena – 4ªs – 1500h
Terço de Lourdes – dia 11 às 930h
Coral 5ªs das 1430 às 1630h
Grupo do Bem –
Tarde do Troca Troca – 1ª 5ª dos meses pares
Bingo – Tarde Festiva – 1ªs/3ªs – das 1400 às 1730h
Missas – Domingo 1800h
Missa para Aniversariantes – 1ª 6ª
Parabéns aos aniversariantes – nas Tardes Festivas.
As reuniões serão trimestrais ou extraordinária.
Observações



CATEDRAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Diocese de Apucarana - PR

Praça Rui Barbosa, s/nº-Centro. Apucarana-PR

CEP: 86800-970 - **Caixa Postal:** 374

-mail: catedralapucarana@hotmail.com - **Home-page:** www.catedralapucarana.com.br

Fones: (43)3424-5251 - (43)9936-2434 - **Fax:** (43)3422-7797

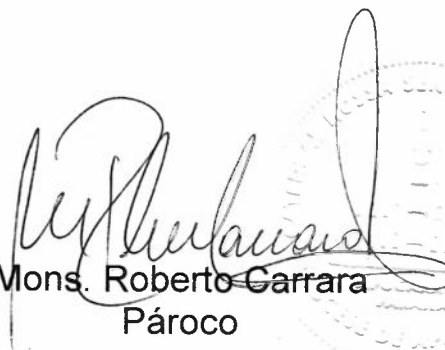
Apucarana – PR, 27 de março de 2015

Declaração

Declaro para os devidos fins, que as senhoras: Arlete Aparecida Pagani e Diva Rosa Ciappina, estão à frente dos trabalhos da Pastoral do Idoso da Catedral Nossa Senhora de Lourdes e não são remuneradas pelos serviços prestados em nossa comunidade.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente Declaração.

Atenciosamente,


Mons. Roberto Carrara
Pároco



AMAR O IDOSO

"Não desprezes nenhum homem na velhice, porque os que envelhecem foram como nós".
Edo 8.7

Arlete Pagani

Velhice feliz é a mocidade bem planejada, bem vivida. É vir de uma família bem estruturada, um lar acolhedor. A velhice começa a ser preparada bem antes de ela chegar. A prevenção resulta melhor qualidade de vida nesta fase. Aumento da longevidade nas chamadas "Terceira Idade", "Idade Feliz" ou "Melhor Idade". E como a vida neste século se estende, temos a chamada etapa da "Pessoa Idosa".

"Graças aos programas da Medicina e às melhores condições sociais e econômicas, a vida ampliou-se notavelmente em muitas regiões do mundo. Porém, é sempre verdade que os anos passam rapidamente. O dom da vida, apesar da fadiga e da dor que a caracteriza, é belo e precioso demais para que dele nos cansemos" (beato João Paulo II). O papa deu exemplo de quem aceitou a idade com paciência, fé, amor e incansável zelo e trabalho no exercício de suas responsabilidades.

Amar o idoso é fazer a nossa parte, como se alguém fizesse isso por nós também. Quem tem disponibilidade, deve engajar numa Pastoral do Idoso e sentir o quanto é benéfico servir ao próximo. "Vede como se amam", é significativo bíblico de comunhão em solidariedade.

Amar o idoso é reconhecer seus valores. É respeitar o Estatuto do Idoso e fazer valer as leis que o protege. "O envelhecimento é um direito personalíssimo e sua proteção um direito social" (...) "É obri-



gação do Estado garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade".

Amar o idoso é, sim, dar uma assistência social privilegiada e diferenciada, é dar, sobretudo, considerável gesto de boa acolhida aonde chegar e estiver., Amar o idoso é ser solidário, adotar uma postura adequada às suas provações e favorecer o habitat sem constrangimento.

Amar o idoso é ter complacência no "ter tempo" para ouvir suas ideias, lamentos, gemidos e bons conselhos pela vivência adquirida. É inserir na sociedade a manifestação de apreço, cordialidade, consideração pela fase avançada e demonstrar o quanto ele é um exemplo de vida, trabalho e perseverança.

Amar o idoso é preparar-lhe o bem estar no seio da família. É passar aos jovens que a idade chega, sendo melhor considerar os dias vividos, cuidando hoje para chegar bem na velhice feliz.

A autora é membro do Conselho Estadual do Idoso, vice-presidente do Conselho Municipal do Idoso e Coordenadora da Pastoral do Idoso da Catedral de Apucarana.

*Amar o idoso é demonstrar
com boas ações.*

Outubro de 2013 15

AMAR O IDOSO

"Não desprezes nenhum homem na velhice, porque os que envelhecem foram como nós".

Edo 8.7

Arlete Pagani

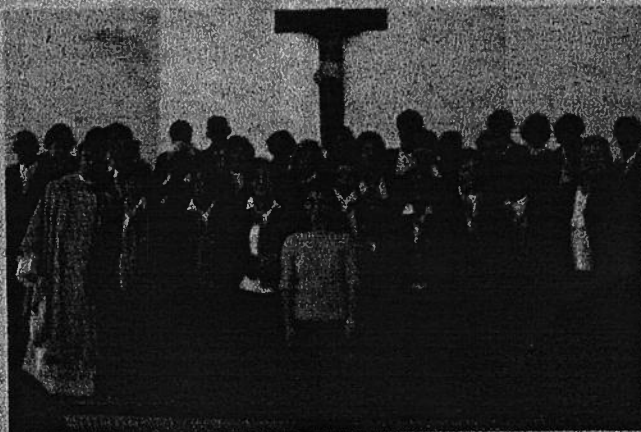
Velhice feliz é a mocidade bem planejada, bem vivida. É vir de uma família bem estruturada, um lar acolhedor. A velhice começa a ser preparada bem antes de ela chegar. A prevenção resulta melhor qualidade de vida nesta fase. Aumento da longevidade nas

chamadas "Terceira Idade", "Idade Feliz" ou "Melhor Idade". E como a vida neste século se estende, temos a chamada etapa da "Pessoa Idosa".

"Graças aos programas da Medicina e às melhores condições sociais e econômicas, a vida ampliou-se notavelmente em muitas regiões do mundo. Porém, é sempre verdade que os anos passam rapidamente. O dom da vida, apesar da fadiga e da dor que a caracteriza, é belo e precioso demais para que dele nos cansemos" (beato João Paulo II). O papa deu exemplo de quem aceitou a idade com paciência, fé, amor e incansável zelo e trabalho no exercício de suas responsabilidades.

Amar o idoso é fazer a nossa parte, como se alguém fizesse isso por nós também. Quem tem disponibilidade, deve engajar numa Pastoral do Idoso e sentir o quanto é benéfico servir ao próximo. "Vede como se amam", é significativo bíblico de comunhão em solidariedade.

Amar o idoso é reconhecer seus valores. É respeitar o Estatuto do Idoso e fazer valer as leis que o protege. "O envelhecimento é um direito personalíssimo e sua proteção um direito social" (...) "É obri-



gação do Estado garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade".

Amar o idoso é, sim, dar uma assistência social privilegiada e diferenciada, é dar, sobretudo, considerável gesto de boa acolhida aonde chegar e estiver. Amar o idoso é ser solidário, adotar uma postura adequada às suas provações e favorecer o habitat sem constrangimento.

Amar o idoso é ter complacência no "ter tempo" para ouvir suas ideias, lamentos, gemidos e bons conselhos pela vivência adquirida. É inserir na sociedade a manifestação de apreço, cordialidade, consideração pela fase avançada e demonstrar o quanto ele é um exemplo de vida, trabalho e perseverança.

Amar o idoso é preparar-lhe o bem estar no seio da família. É passar aos jovens que a idade chega, sendo melhor considerar os dias vividos, cuidando hoje para chegar bem na velhice feliz.

A autora é membro do Conselho Estadual do Idoso, vice-presidente do Conselho Municipal do Idoso e Coordenadora da Pastoral do Idoso da Catedral de Apucarana.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

FOLHA: 01

Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUÁRIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionária Juramentada

C E R T I D A O

=====

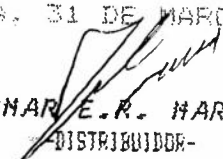
EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo a-----
requisição de ANTECEDENTES CRIMINAIS p/ os devidos fins e revendo
cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Acoes e Cart
Precatorias CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constat
existir contra ARLETE APARECIDA PAGANI, filha de Joao Pagani Filho
Maria Herminia de Rizzo Pagani. RG 608.053-7-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

. APUCARANA, 31 DE MARÇO

DE 2.015


-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

FOLHA: 01

Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUÁRIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionária Juramentada

C E R T I D A O
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo a-----
requisição de ANTECEDENTES CRIMINAIS p/ os devidos fins e revendo
cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Acces e Cart
Precatorias CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada consta
existir contra DIVA ROSA CIAPPINA, filha de Pedro Rosa e Maria Este
Rosa. RG 1.411.650-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

- APUCARANA, 31 DE MARÇO DE 2.015

-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-